



Franca, 20 de outubro de 2023.

Mensagem nº 053/2023

**ASSUNTO: PISO DA ENFERMAGEM - SERVIÇOS DE NEFROLOGIA - CRÉDITOS
ADICIONAIS.**

Senhor Presidente e nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que altera inciso II do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 413, de 26 de julho de 2023, observado o art. 1º da Lei Municipal nº 9.409, de 30 de agosto de 2023.

O anexo projeto trata de alteração da Lei Complementar Municipal nº 413, de 26 de julho de 2023, que criou a Gratificação ADI 7.222/STF - Enfermagem e a Gratificação ADI 7.222/STF - Enfermagem (Suplementar) para os Profissionais de Enfermagem, observada a Lei nº 9.409, de 30 de agosto de 2023, para incluir a transferência destinada aos serviços de nefrologia, visto que, o Ministério da Saúde (através do Sistema InvestSUS) garantiu a implementação do piso para os profissionais da enfermagem que atuam em estabelecimentos que atendem pelo menos 60% dos(as) seus(suas) pacientes pelo SUS.

Os recursos são vinculados a transferências da União, através do Ministério da Saúde, de competências de maio a dezembro deste ano, em complemento à matéria financeira constante da Lei Complementar nº 413, de 26 de julho de 2023, possibilitará a realização dos pagamentos aos trabalhadores beneficiados (da referida empresa), conforme Processo Administrativo nº 2023046074.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

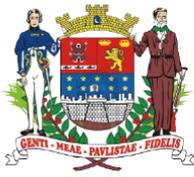
Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de Franca de Franca/SP



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023

Altera inciso II do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 413, de 26 de julho de 2023, observado o art. 1º da Lei Municipal nº 9.409, de 30 de agosto de 2023, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

APROVA

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 413, de 26 de julho de 2023, observado o art. 1º da Lei nº 9.409, de 30 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
II - através de excesso de arrecadação, os recursos vinculados, e nos respectivos limites das transferências da União, previstas em Portarias e/ou Atos Administrativos do Ministério da Saúde, nos programas de governo vinculados à Unidade Executora “020702 Fundo SUS”, na modalidade “335000-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” e no elemento de despesa “33906700 Depósitos Compulsórios”, destinadas às entidades sem fins lucrativos e estabelecimentos contratados que atendem pelo menos 60% dos(as) seus(as) pacientes sob gestão SUS do município de Franca. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2023 (*1)	R\$ 550.000,00
Valor da Despesa em 2024	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2025	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2023	: R\$ 1.214.835.000,00
Receita 2023 atualizada p/2024 (*2)	: R\$ 1.269.624.058,50
Receita 2023 atualizada p/2025 (*2)	: R\$ 1.326.884.103,54

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2022	R\$ 231.054.993,17
Dívida Flutuante em 31/12/2022	R\$ 136.929.619,35
Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$ 94.125.373,82
(+) Receita orçamentária esperada para 2023	R\$ 1.214.835.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2023:	R\$ 1.308.960.373,82
Disponibilidades 2023 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 1.354.904.882,94
Disponibilidades 2023 atualizada p/2025 (*2)	R\$ 1.402.462.044,33

Notas

- (*1) Considerado o valor total dos créditos adicionais constantes no projeto de lei;
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (4,51%);



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Projeto de Lei - Altera inciso II do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 413, de 26 de julho de 2023, observado o art. 1º da Lei Municipal nº 9.409, de 30 de agosto de 2023, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023. Os recursos orçamentários onerarão os programas do governo da Unidade Executora "020702 Fundo SUS", integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.290/2022 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2023	R\$	550.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023		0,0453%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023		0,0420%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2025	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 20 de outubro de 2023.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito